



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS A, B E E”, DEFINIDOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO GERADORAS DE RSS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.532.271/0001-41, com sede na Rodovia MT 351, S/N, Quadra 01, Lote 07 e 08, Bairro Zona Rural no município de Cuiabá – MT, CEP nº 78.048-000, Telefone (65) 3627-2783, e-mail: licitacao@wmambiental.com.br, neste ato representado por **CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2328034-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 034.781.201-52.

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 051/2019/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo 536983/2019, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 051/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **29/04/2020** e término em **28/04/2021**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUO COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS FERFUCORTANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER A CAPITAL, SENDO: CEOPE, COMPLEXO DO ADAUTO BOTELHO, HOSPITAL METROPOLITANO, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, MT-LABORATÓRIO, MT-HEMOCENTRO, CERMAC E SAMU. DEMANDA ESPECIFICA DA SES/MT. QUILOGRAMA	127.350	2,25	286.537,50
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "B" (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE) PARA ATENDER A CAPITAL, SENDO: CEOPE, COMPLEXO DO ADAUTO BOTELHO, HOSPITAL METROPOLITANO, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, MT-LABORATÓRIO, MT-HEMOCENTRO, CERMAC E SAMU. DEMANDA ESPECIFICA DA SES/MT. QUILOGRAMA	36.382	2,25	81.860,62
VALOR TOTAL DO ADITIVO				RS 368.398,12

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 368.398,12 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UNIDADES	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
LACEN	2511	134	33.90.39-00
MT-HEMOCENTRO	2513	134	33.90.39-00
CERMAC	2454	134	33.90.39-00
CEOPE	2500	134	33.90.39-00
CIAPS- ADAUTO BOTELHO	2450	134	33.90.39-00
CRIDAC	2970	134	33.90.39-00
SAF	3350	134	33.90.39-002
SAMU	2453	134	33.90.39-00
COVSAN/SVS/SES/MT	2522	134	33.90 39 018





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

HOSPITAL METROPOLITANO	2515	112/134	33.90.39-00
HOSPITAL REG. SORRISO	2515	112/134	33.90.39-00
HOSPITAL REG. SINOP	2515	112/134	33.90.39-00
HOSPITAL EST. SANTA CASA	2515	112/134	33.90.39-00

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

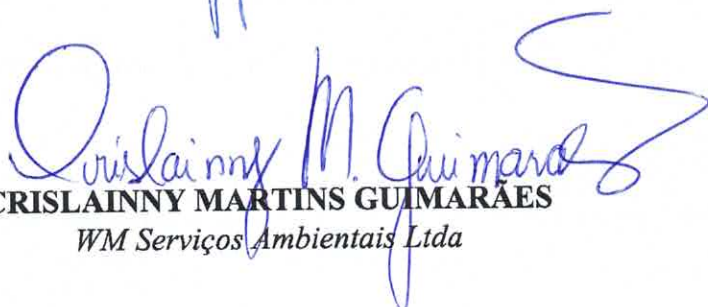
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2019/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES
WM Serviços Ambientais Ltda

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Felype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 - SSP/MT
CPF: 060.553.271-04

